



ACORDO DE COOPERAÇÃO nº 2805

O **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, Autarquia Federal, instituído pela Lei nº 3.820/60 com sede na Rua Capote Valente, 487, CEP 05.409-001, São Paulo - SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.975.075/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcelo Polacow Bisson, brasileiro, [REDACTED] farmacêutico, inscrito no CRF/SP sob nº 13.573, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e por sua Diretora Tesoureira, Dra. Danyelle Cristine Marini, brasileira, [REDACTED] farmacêutica, inscrita no CRF/SP sob nº 25.937, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente CRF-SP e de outro lado a **UNIÃO SOCIAL CAMILIANA**, com nome fantasia "**CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO**", pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 58.250.689/0004-35, com sede na Rua Raul Pompeia, 144 – Pompeia – CEP 05025-010 – São Paulo - SP, neste ato representada por seus procuradores, Sr. João Batista Gomes de Lima, brasileiro, [REDACTED] administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e pelo Sr. Anísio Baldessin, brasileiro, vice-reitor e pró-reitor administrativo, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente COOPERANTE, têm certo e ajustado o presente termo, o qual será regido pelas cláusulas e condições a seguir descritas com inteira submissão às disposições legais que regem a espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. As partes pactuam o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, com a finalidade de o COOPERANTE conceder 20% de desconto nas mensalidades dos cursos de Pós-graduação, a partir da segunda mensalidade e com pagamento realizado até o vencimento.
- 1.2. A previsão do item 1.1 alcança todos os farmacêuticos regularmente inscritos no CRF/SP, os funcionários e respectivos dependentes legais.
- 1.3. Não é garantida exclusividade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 2.1. O CRF-SP se obriga a:
 - a) Divulgar a parceria em todos os seus meios de comunicação, conforme sua conveniência;
 - b) Fiscalizar a correta execução do acordado entre as partes, sem excluir, com isso, a responsabilidade da COOPERANTE pela execução do item 1.1;
 - c) Disponibilizar em seu portal um *banner*, fornecido pela COOPERANTE, como meio alternativo de propiciar a inscrição dos beneficiários;

Conferido pela Consultoria Jurídica
do CRF-SP

Leandro Funchal Pescuma
OAB/SP nº 315.339

CRF-SP nº 2805

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP
Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br • intimacoes@crfsp.org.br



d) Não utilizar a marca – inclusive o logotipo – sem a autorização prévia e por escrito da COOPERANTE.

2.2. A COOPERANTE se obriga a:

- a) Responsabilizar-se integralmente pelo objeto descrito na Cláusula Primeira;
- b) Disponibilizar os meios de contato necessários para execução objeto do presente ajuste, dentre os quais: [REDACTED]
- c) Responsabilizar-se pelo pessoal que empregar, direta ou indiretamente, à execução da cláusula primeira, correndo por conta exclusiva da COOPERANTE todas as despesas com este pessoal, decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra em vigor, sendo que estes empregados não terão qualquer vínculo empregatício com o CRF/SP;
- d) Não divulgar qualquer informação sigilosa do CRF/SP que por ventura tenha acesso em virtude dessa parceria;
- e) Não utilizar a marca – inclusive o logotipo do CRF/SP-PAF – sem a autorização prévia e por escrito do CRF/SP;
- f) Responsabilizar-se por todos os danos causados a terceiros em decorrência da conduta, culposa ou dolosa, de seus prepostos no exercício dessa parceria;
- g) A instituição compromete-se a se manter regular perante todos os órgãos e entidades em que deva ser inscrita e obter licenças e/ou alvarás de funcionamento, respeitando todas as normas legais inerentes à sua atividade e isentando o CRF-SP de qualquer responsabilidade decorrente desta;
- h) A COOPERANTE tem o direito de alterar os preços de tabela ou condições dos pacotes a qualquer momento, desde que, previamente comunicado ao CRF/SP com antecedência de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente instrumento terá validade pelo período de 02 (dois) anos a contar da data de assinatura do presente, podendo ser prorrogado, alterado ou adequado, de comum acordo entre as partes, por intermédio de assinatura de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

4.1. O presente ajuste poderá ser rescindido de pleno direito, a qualquer tempo, independente de interpelação judicial ou extrajudicial:

- a) por decisão bilateral: as duas partes, de comum acordo, optam por encerrar a parceria;

Conferido pela Consultoria Jurídica
do CRF-SP

CRF-SP nº 2805

Leandro Funchal Pescuma
OAB/SP nº 315.339

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP
Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br • intimacoes@crfsp.org.br



- b) por decisão unilateral, mediante denúncia/aviso por escrito da parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por descumprimento de alguma obrigação prevista na Cláusula Segunda;
- d) por caso fortuito ou força maior.

4.2. Nas obrigações de trato sucessivo, a COOPERANTE se compromete a manter o benefício descrito no item 1.1 e item 2.2, alínea “a” pelo período contratado entre ele e o beneficiário, sem qualquer ônus ou obrigação para o CRF/SP, independente do término desta parceria.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Os casos omissos serão tratados pelas partes em conjunto e revoga-se qualquer disposição contrária anterior firmada entre as partes.

5.2. Qualquer tolerância das partes em não exigir o fiel cumprimento dos termos e condições desta parceria, ou no exercício de prerrogativas dela decorrentes, não constituirá novação ou renúncia, tampouco revogará o direito da parte de exigi-las a qualquer tempo.

5.3. As Partes e/ou seus representantes declaram, neste ato, que possuem plenos poderes para celebrar o presente termo, respondendo civil e criminalmente por tal declaração.

5.4. Nenhuma das Partes poderá ceder seus direitos e obrigações decorrentes desta parceria sem o consentimento prévio e por escrito da outra parte.

5.5. O encerramento da parceria, seja pelo término do prazo previsto no item 3.1.ou por alguma das hipóteses da cláusula quarta, cessa as obrigações e direitos estabelecidos no presente termo, sobretudo a possibilidade de utilização das marcas das partes, sob pena de configurar uso indevido e gerar a responsabilização do infrator, com a consequente, obrigação de suportar eventuais indenizações.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. As partes elegem desde já a Justiça Federal – Seção Judiciária de São Paulo - como única e competente para dirimir qualquer questão oriunda deste instrumento que não possa ser solucionada administrativamente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

7.1. As partes aqui descritas possuem ciência e desde já concordam que a minuta deste instrumento será divulgada no Portal da Transparência do CRF-SP.

Conferido pela Consultoria Jurídica
do CRF-SP

CRF-SP nº 2805

Leandro Funchal Pescuma
OAB/SP nº 315.339

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP
Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br • intimacoes@crfsp.org.br



E para validade do que ora se pactua, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só e único fim, juntamente com as testemunhas presentes ao ato.

São Paulo, 28 de agosto de 2022

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Dr. Marcelo Polacow Bisson
Presidente

Dra. Danyelle Cristine Marini
Diretora Tesoureira

UNIÃO SOCIAL CAMILIANA

Sr. João Batista Gomes de Lima

Sr. Anísio Baldessin

Representantes

TESTEMUNHAS:

Aparecida Gonçalves dos Santos

NOME:

CPF: 082.277.128-89

CPF:

Folha de Assinaturas:

*Acordo de Cooperação firmado entre Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo e **UNIÃO SOCIAL CAMILIANA** em 28 de agosto de 2022.*

Conferido pela Consultoria Jurídica
do CRF-SP

CRF-SP nº 2805

Leandro Funchal Pescuma
OAB/SP nº 315.339

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP
Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br • intimacoes@crfsp.org.br

Acordo de Cooperação União Social Camiliana - CRF-SP - Versão Final.docx.pdf

Documento número [REDACTED]

Hash do documento original (SHA256): [REDACTED]

Assinaturas

- Anísio Baldessin**
CPF: [REDACTED]
Assinou como representante legal em [REDACTED]
- João Batista Gomes de Lima**
CPF: [REDACTED]
Assinou como representante legal em [REDACTED]
- Stephany Villalpando Gomez**
CPF: [REDACTED]
Assinou como testemunha em [REDACTED]
- Leandro Funchal Pescuma**
CPF: [REDACTED]
Assinou para aprovar em [REDACTED]
- Aparecida Gonçalves dos Santos**
CPF: [REDACTED]
Assinou como testemunha em [REDACTED]
- Danyelle Cristine Marini**
CPF: [REDACTED]
Assinou como representante legal em [REDACTED]
- Marcelo Polacow Bisson**
CPF: [REDACTED]
Assinou como representante legal em [REDACTED]

Log

- 22 ago 2022, [REDACTED] Operador com email [REDACTED] na Conta [REDACTED] criou este documento número [REDACTED] Data limite para assinatura do documento: [REDACTED] Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 22 ago 2022, [REDACTED] Operador com email [REDACTED] na Conta [REDACTED] adicionou à Lista de Assinatura: [REDACTED] para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Anísio Baldessin e CPF [REDACTED]
- 22 ago 2022, [REDACTED] Operador com email [REDACTED] na Conta [REDACTED] adicionou à Lista de Assinatura: [REDACTED] para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo João Batista Gomes de Lima e CPF [REDACTED]
- 22 ago 2022, [REDACTED] Operador com email [REDACTED] na Conta [REDACTED] adicionou à Lista de Assinatura: [REDACTED] para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Stephany Villalpando Gomez e CPF [REDACTED]
- 22 ago 2022, [REDACTED] Operador com email [REDACTED] na Conta [REDACTED] adicionou à Lista de Assinatura: [REDACTED] para assinar para aprovar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 22 ago 2022, [REDACTED] Operador com email [REDACTED] na Conta [REDACTED] adicionou à Lista de Assinatura: [REDACTED] para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 22 ago 2022, [REDACTED] Operador com email [REDACTED] na Conta [REDACTED] adicionou à Lista de Assinatura: [REDACTED] para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 22 ago 2022, [REDACTED] Operador com email [REDACTED] na Conta [REDACTED] adicionou à Lista de Assinatura: [REDACTED] para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 22 ago 2022, [REDACTED] Stephany Villalpando Gomez assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail [REDACTED] CPF informado: [REDACTED] IP: [REDACTED] Componente de assinatura versão 1.344.0 disponibilizado em [REDACTED]
- 23 ago 2022, [REDACTED] Aparecida Gonçalves dos Santos assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail [REDACTED] CPF informado: [REDACTED] IP: [REDACTED] Componente de assinatura versão 1.344.0 disponibilizado em [REDACTED]
- 23 ago 2022, [REDACTED] Danyelle Cristine Marini assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail [REDACTED] CPF informado: [REDACTED] IP: [REDACTED] Componente de assinatura versão 1.344.0 disponibilizado em [REDACTED]

-
- 23 ago 2022, [REDACTED] Anísio Baldessin assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail [REDACTED] CPF informado: [REDACTED] IP: [REDACTED] Componente de assinatura versão 1.344.0 disponibilizado em [REDACTED]
- 23 ago 2022, [REDACTED] Leandro Funchal Pescuma assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail [REDACTED] CPF informado: [REDACTED] IP: [REDACTED] Componente de assinatura versão 1.344.0 disponibilizado em [REDACTED]
- 24 ago 2022, [REDACTED] João Batista Gomes de Lima assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail [REDACTED] CPF informado: [REDACTED] IP: [REDACTED] Componente de assinatura versão 1.346.0 disponibilizado em [REDACTED]
- 26 ago 2022, [REDACTED] Marcelo Polacow Bisson assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail [REDACTED] CPF informado: [REDACTED] IP: [REDACTED] Componente de assinatura versão 1.349.0 disponibilizado em [REDACTED]
- 26 ago 2022, [REDACTED] Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número [REDACTED]
-

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse [REDACTED] e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº [REDACTED] com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [REDACTED]